



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 043

Brasília-DF, 03 de março de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto

Nicolas Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schneider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Volnei Vieira de Freitas

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo substituto

André Teixeira Hernandes

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	6
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	27

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 1092, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 174 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50620.000171/2023-12**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Alagoas, para a análise e aceitação do projeto executivo, realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, bem como para a celebração, assinatura e publicação do respectivo contrato, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato Conjunto Nº 23/2023/DIR/DAF/DNIT SEDE, e o Relato Nº 24/2023/DPP/DNIT SEDE, os quais foram incluídos na Ata da 7ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28/02/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a conclusão das Obras Remanescentes de Pavimentação do Lote 07;

Rodovia: BR-101/AL;

Lote: 07;

Subtrecho: Entr. AL-225(B) (P/Porto Real do Colégio) e Div. AL/SE,

Km i: 245,3;

Km f: 246,2;

Extensão (km): 0,9;

Código SNV: 101BAL0900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral substituto

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**PORTARIA N. 00005/2023/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao processo judicial n. **1005427-40.2022.4.01.4101**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **ANGELICA LORENCINI DE ARRUDA E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 1095, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.028025/2022-09	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.047141/2022-19	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º MANTER a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria 6204, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 209, de 04 de novembro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 15, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 002, de 03 de janeiro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
LAISE SABINO DE MELO MARCOLA	Técnico Administrativo	20737028	Presidente
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Membro
KAMILA MENEZES DA SILVA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2063222	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA
Corregedora

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1123, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o constante na Portaria/DG n.º 2.300, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de abril de 2020, e ainda o disposto no **processo n.º 50609.000253/2020-64**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR**, a pedido, a Procuradora Federal **DENISE OLIVEIRA LIRIO SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1358689, dos encargos de substituta eventual do Chefe do Núcleo da Procuradoria Federal Especializada, código FCE 1.01, da Superintendência Regional no Estado do Paraná desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

PORTARIA Nº 1124, DE 02 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o constante na Portaria/DG n.º 2.300, de 20 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de abril de 2020, e ainda o disposto no **processo nº 50609.000253/2020-64**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LAERTES HEINZ RODRIGUES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 1574710, para substituir a função de Chefe do Núcleo da Procuradoria Federal Especializada, código FCE 1.01, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1046, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF n.º 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do **processo n.º 506600.006450/2023-10**, resolve,

Art. 1º **CONSIDERAR LOTADO** na Diretoria de Administração e Finanças, com localização na Coordenação de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia desta Autarquia o servidor **ADELÍVIO PEIXOTO FILHO**, matrícula DNIT n.º 4030-4, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 1017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334); e o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.026726/2020-33**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** membros para comporem a equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00730/2020, celebrado entre o DNIT e a Empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de disponibilização de acesso ao acervo via web de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 259/2020-00.

Art. 2º Designar como Fiscal titular o servidor **LUIZ HELENO ALBUQUERQUE FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3354 e como Fiscal substituto o servidor **GALILEU SILVA SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4171-8.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (7589638), aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588), conforme os itens:

- 5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e
- 5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Art. 4º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do Contrato em comento.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 2309 (11273792) de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 096 (11438953) de 23 de maio de 2022.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 1028, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Termo de Execução Descentralizada (9926055);

Considerando complementarmente o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334); e

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013808/2020-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada nº 703/2020 (6866317), celebrado entre o DNIT e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV**, cujo objeto refere-se ao Apoio à implementação da metodologia BIM e o desenvolvimento de metodologias e ferramentas para gestão de estruturas de Obras de Arte Especiais – OAEs.

Art. 2º Designar como Fiscal Titular o servidor **LUIZ HELENO ALBUQUERQUE FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3354 e como Fiscal substituto, o servidor **GALILEU SILVA SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4171-8.

Art. 3º Notificar que os servidores acima designados executarão as funções de fiscalização, conforme o Manual de Termo de Execução Descentralizada (9926055).

Art. 4º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do instrumento em comento.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 2315 (11276271) de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 096 (11438865), de 23 de maio de 2022.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do referido Termo de Execução Descentralizada.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 1029, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Termo de Execução Descentralizada (9926055);

Considerando complementarmente o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334); e

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.012803/2020-78**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **HURI ALEXANDRE RAIMUNDO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3411-8, **LUIZ HELENO ALBUQUERQUE FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3354, e **GALILEU SILVA SANTOS**,

Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4171-8, para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente, Presidente Substituto e Membro da Comissão de Acompanhamento do Termo de Execução Descentralizada nº 702/2020, celebrado entre esta Autarquia e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, que tem como objeto a Avaliação do Comportamento Viscoelástico Linear de Misturas Asfálticas no Dimensionamento de Pavimentos Rodoviários Submetidos a Carregamento Dinâmico.

Art. 2º Informar que os servidores acima designados executarão as funções de fiscalização, conforme o Manual de Termo de Execução Descentralizada (9926055).

Art. 3º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do instrumento em comento.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 2305 (11273116), de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 096 (11438600), de 23 de maio de 2022.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do referido Termo de Execução Descentralizada.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 1030, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Termo de Execução Descentralizada (9926055);

Considerando complementarmente o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334); e

Considerando o constante nos autos do **Processo Administrativo nº 50600.019290/2020-26**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LUIZ HELENO ALBUQUERQUE FILHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3354 e **GALILEU SILVA SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4171-8 para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Termo de Execução Descentralizada nº 352/2020, cujo objeto é o Aprimoramento e consolidação do método mecanístico-empírico de dimensionamento para pavimentos rodoviários flexíveis (MeDiNa) e estudos complementares com geossintéticos e drenagem para pavimentos ferroviários, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e a **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FACULDADE DE TECNOLOGIA**.

Art. 2º Notificar que os servidores acima designados executarão as funções de fiscalização, conforme o Manual de Termo de Execução Descentralizada (9926055).

Art. 3º Informar que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do instrumento em comento.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 2311 (11274129), de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 096 (11437525), de 23 de maio de 2022.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do referido Termo de Execução Descentralizada.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 1031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.013808/2020-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **BEATRIZ CHAGAS SILVA GOUVEIA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 2855-0 e **LUIZ HELENO ALBUQUERQUE FILHO**, Matrícula DNIT nº 3354 para exercerem respectivamente as funções de Fiscal e Fiscal Substituto, para o acompanhamento do cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 679/2020, celebrado entre esta Autarquia e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, que tem como objeto o aprimoramento de sistemas mecanístico-empíricos de dimensionamento de pavimentos rodoviários asfálticos, incluindo a estruturação de uma plataforma integrada para projeto, construção e manutenção, e a geração de modelos e mapas temáticos para a tomada de decisão, bem como a difusão desses conhecimentos para o segmento rodoviário nacional, por meio de treinamentos específicos e de modelos de certificação que possam dar maior eficácia às práticas construtivas e à avaliação das condições dos pavimentos.

Art. 2º **INFORMAR** que em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria 5867, de 13 de outubro de 2022 (12731831), publicada no Boletim Administrativo nº 199 de 19 de outubro de 2022 (12775033).

Art. 4º **DETERMINAR** que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do termo de execução descentralizada.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 1047, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada do DNIT (13844345), constante na Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2022, realizada em 28 de fevereiro de 2023 e o constante nos autos do **Processo nº 50618.000160/2023-73**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades Decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí para a realização de análise e aceitação dos estudos do projeto básico e executivo dos acessos da ponte sobre o Rio Parnaíba localizada na BR-330 - Div. PI/MA, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Rodovia: BR- 330/PI**Trecho:** Divisa MA/PI (Rio Parnaíba) - Divisa PI/BA**Subtrecho:** Divisa MA/PI (Rio Parnaíba) - Entr. PI-392 (A)**Segmento I:** Km 0,00 ao Km 0,12295 (Ponte sobre o Rio Parnaíba)**Extensão I:** 0,12295 km**Segmento II:** Km 0,12295 ao Km 1,42295 (Acesso)**Extensão II:** 1,30 km**Código SNV (Versão SNV_202104A):** 330BPI0030**Rodovia: BR- 330/MA****Trecho:** Entr. BR-230/324 (Balsas) - Divisa MA/PI (Rio Parnaíba)**Subtrecho:** Entr. MA-006 (Tasso Fragoso) - Divisa MA/PI (Rio Parnaíba)**Segmento:** km 142,90 - km 145,50 (Acesso)**Extensão:** 2,60 km**Código SNV (Versão SNV_202104A):** 330BMA0020

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****PORTARIA Nº 1088, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS – SR-DNIT/AM, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016 e Portaria nº 110, de 08/06/2022, do Senhor Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU de 10/06/2022, tendo em vista o constante no **Processo Administrativo nº 50601.000714/2020-79**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato SR-00786/2020, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.406.386/0001-00, de acordo com o **Processo nº 50601.000714/2020-79**, cujo objeto é a prestação de serviços de Vigilância Armada, a serem executados de forma contínua, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, para atendimento das necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT/AM, do Serviços de Unidades Local de Humaitá/AM e da Unidade Local do Careiro Castanho/AM, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital:

Fiscal Técnico:

Titular: **ROBERTO FERNANDES E SILVA**, Agente de Serviços de Engenharia - Matrícula SIAPE 1103917.

Substituto: **PULQUERES ARAUJO DE LEMOS**, Agente de Serviços de Engenharia - Matrícula SIAPE 847064.

Fiscal Administrativo:

Titular: **FRANCISCO JOSÉ FONTENELE DE BRITO**, Analista Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2813651.

Substituto: **SILENE CAVALCANTE SILVA**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1547263.

Art. 2º **ATRIBUIR** ao Coordenador de Administração e Finanças - CAF/AM, Analista Administrativo, o encargo de atuar como gestor do aludido contrato

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de nº 6802 (SEI 6995882), publicada no Boletim Administrativo nº 227 de 27/11/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 1106, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000131/2023-11**, RESOLVE:

DECLARAR que a servidora **ELAINE APARECIDA SOARES GIANNELLI**, matrículas DNIT nº 1613-6 e SIAPE nº 844152, aposentada por meio da Portaria nº 135 de 26/09/2014, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2014, faz jus à Isenção de Imposto de Renda a partir de 30/11/2022, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, em conformidade com o Laudo Médico Pericial/SIASS nº 025.923/2023.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 1053, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.002983/2019-17**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **OTTO ZITTLAU**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1570963; **ELIETE CONCEIÇÃO CERQUEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2063116 e **FABIO RONY TAVARES DE MENEZES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1891494, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT,

Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM, Subtrecho: Fim do trecho pavimentado - Entr. MT-170(B)/208(A) (P/Juruena), Segmento: km 825,00 ao km 925,90, Extensão: 100,90 km, Código PNV: 174BMT0196 - 174BMT0197, Lote 02, objeto do Contrato SR/MT-610/2019-00, celebrado com a empresa **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1064, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.004096/2013-98.**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GUSTAVO FREDERICO BOERGER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2061587; **FABIO RONY TAVARES DE MENEZES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1891494 e **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1677083, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos serviços de Supervisão das Atividades de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Restauração de Pista Existente, de Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança com Eliminação de Pontos Críticos, Duplicação e Construção de Obras de Arte Especiais na Rodovia BR-163/364/MT, Lote 2, Trecho: Divisa MS/MT – Divisa MT/PA, Subtrecho: Entr. MT-457(A) (p/ Jaciara) – Início da Variante I Serra de São Vicente, segmento km 190,30 – km. 261,90, com extensão de 71,60 km, Lote 02, Código PNV: 136BMT0630 a 163BMT0660, objeto do Contrato SR/MT-182/2014-00, celebrado com a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1071, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.500214/2017-18**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-611/2017-00, que tem como objeto a execução de Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/MT, Trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Subtrecho: Entr. BR-461(A) – Entr. BR-163(A), Segmento: km 112,90 - km 201,00, Extensão: 88,10 km, Códigos do PNV: 364BMT0625 - 364BMT0645, celebrado com a empresa **LCM – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**.

Fiscal Técnico	Titular o servidor GUSTAVO FREDERICO BOERGER , matrícula SIAPE nº 2061587, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matrícula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matrícula SIAPE nº 167****, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor GUSTAVO FREDERICO BOERGER , matrícula SIAPE nº 2061587, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Servidor **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1664961, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT e como gestor substituto o servidor **LÚCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2668, de 20/05/2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 102, de 31 de maio de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Licença para tratamento de saúde

Em, 24/02/2023

MARCELO REZENDE DOS SANTOS, matrícula DNIT nº 3974, período: de 15/02/2023 a 25/05/2023. Processo nº 50611.500719/2017-82.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1114, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, considerando os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e tendo em vista o constante do **processo nº 50602.001857/2022-50**,

RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, o servidor **RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUSA**, matrículas DNIT nº 5579-0 e SIAPE nº 2235275, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, localizado no Serviço de Manutenção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre da Superintendência Regional no Estado do Pará em Belém/PA, para à Unidade Local de Marabá/PA.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º O servidor permanecerá em regime de trabalho PGD cruzado, a fim de atender a função de substituto da Chefia do Serviço de Manutenção Terrestre desta superintendência, simultaneamente às atribuições de fiscalização de campo na Unidade Local de Marabá.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1035, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, nomeado pela Portaria nº 849, de 06/07/2022, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág.40, seção 2, do Diário Oficial da União de 07/07/2022, e, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, pág. 112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União de 14/07/2022, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas., e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo base de nº 50607.001333/2020-57;**

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria n.º 5128, de 02 de setembro de 2022, publicada no B. A. edição n.º 170 Brasília-DF, de 06 de setembro de 2022;

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar

a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços, para Contrato n.º 07 0428/2022, de Execução dos serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias: BR-040/RJ; BR-101/RJ; BR-354/RJ; BR-356/RJ; BR-393/RJ; BR-465/RJ; BR-485/RJ; BR-493/RJ e BR-495/RJ, totalizando 765,8 km.

Fiscal Técnico	Titular: ARNALDO PINHO RODRIGUES , Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3073-2. Titular: ARYSSON SIQUEIRA SILVA , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 2633-6. Titular: FÁBIO MOULIN ROCHA , Analista de Infraestrutura de Transportes, Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 3725-7. Titular: JOÃO MARCOS MAGALHÃES DE ANDRADE FIGUEIRA , Engenheiro Civil, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5271-0. Titular: RONALDO UEBE MANSUR , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 1349-8.
	Substituto: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 2982.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA , Técnico de Estradas, Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 1328-5.
	Substituto: MARCO ANTÔNIO NUNES DA FONSECA , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 0556-8.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o servidor **THIAGO CARIM BUCKER**, matrícula SIAPE n.º 4363, Analista em Infraestrutura de Transportes, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro e como substituto **FERNANDO LUIZ CORREIA**, matrícula SIAPE n.º 0843997.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 5º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 6º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 7º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão SRRJ/DNIT-0388/2018, foi indicado o Engenheiro **JOÃO DAROUS**, CREA RJ nº 1982102392, como Responsável Técnico da Supervisora **CONSÓRCIO JDS/ASTEC/ ICOPLAN**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

THIAGO CARIM BUCKER
Superintendente Regional

Abono de Permanência

Em, 01/02/2023

PREPREDIGMA DELMIRO ELGA ALMEIDA DA SILVA, matr. SIAPE nº 1099350, vigência: 19/02/2023. Processo nº 50607.000108/2023-46.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 28/02/2023

ARLEI DE ARAUJO CARDOSO, matr. SIAPE nº 0866344, período de 01/02 a 30/07/2022. Processo nº 50607.000783/2022-94.

MARIA STELA FERREIRA DE LIMA, matr. SIAPE nº 0844240, período de 11/02/a 12/08/2022. Processo nº 50607.001187/2022-21.

RODILON TEIXEIRA, matr. SIAPE nº 1570556, período de 26/10 a 19/11/2022. Processo nº 50607.000817/2022-41.

Pagamento de Substituição

Em, 22/02/2023

FERNANDO LUIZ CORREIA, matr. SIAPE nº 0843997, substituiu o Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, Código CCE 1.13, referente ao período de 23/01/2023 a 03/02/2023, por motivo de Férias do Titular. Processo nº 50607.000103/2022-32.

ROBERTA BELLAZZI NEVES, matr. SIAPE nº 1431634, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças da SRE/RJ, Código FCE 1.10, referente ao período de 06/02/2023 a 19/02/2023, por motivo de férias do Titular. Processo nº 50607.000042/2023-94.

Retificação

Em, 24/02/2023

No Emba nº 063 de 08/02/2023, publicado no Boletim Administrativo nº 031 de 13/02/2023.

Onde se lê:
"Código FCPE 101.3"

Leia-se:
"Código FCE 1.10"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo n.º 50610.000106/2023-06** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 23 DE JUNHO DE 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO o Despacho (DNIT) UL - Vacaria - RS (SEI 13568730), complementado pelo Despacho (DNIT) UL - Vacaria - RS (SEI 13790092), e a NOTA TÉCNICA Nº: 4/2023/UL - VACARIA - RS/SRE - RS, (SEI 13568443);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-116/RS

Trecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) - FIM DA PONTE S/ RIO JAGUARÃO (FRONTEIRA BR/UR)

Subtrecho: DIV SC/RS (FIM PONTE S/RIO PELOTAS) - ENTR AV VENÂNCIO AIRES (SÃO MARCOS)

Segmento: km 0,00 ao km 95,62

Extensão: 95,62 km

SNV (ano/versão): 202206A

Autor do Plano de Trabalho: Eng.º ELIDALBERTO MACIEL BATISTA

ART: 10266053

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 1078, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.002164/2020-63**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 060/2023, firmado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA**, segundo o **Processo nº 50616.002164/2020-63**, cujo objeto é: Execução dos serviços necessários à manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na Rodovias BR-101/SC e BR-285/SC, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência (12770690) e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor EUGÊNIO PACELI WERNECK , Analista de infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4240-4, RNP nº 2002907242
	Substituto , o servidor JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA , matrícula do DNIT n.º 340-9, Engenheiro, RNP nº 2501435338
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP nº 2500781127
	Substituto , o servidor GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT nº 5685-5, RNP nº 1701186195
Gestor do Contrato	Titular , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740
	Substituto , ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP nº 2500781127

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **DESIGNAR** a engenheira **TAIS LOCKS LIMA**, CREA 2500475646 como Responsável Técnica da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendência Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1080, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00117/2023, firmado com a empresa **G PRADO COMERCIO EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a reforma e restauração da Unidade Local de Bauru, com fornecimento de materiais e mão de obra. **Processo SEI nº 50608.000567/2022-39**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE, mat DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES, mat DNIT nº 3114, Superintendente Regional - substituto
Fiscal Técnico	Titular: MARCIO BATISTA FERREIRA MARTINS, mat. DNIT, nº 605924, Analista de Infraestrutura Substituto: MARCO ANTONIO BLOTTA, mat. DNIT nº 3784, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil
Fiscal Administrativo	Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR, mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia Substituto: LUCIANA ALVES DA SILVA, mat DNIT nº 6221, Administradora - AS II

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES
Superintendente Regional substituto

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>